



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 856 de 10 de Junho de 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO BAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 11/07/18


ASSINATURA

Denomina Ruas no Município de Onça de
Pitangui-MG e dá outras providências.

*Rosilene Euzébio de Sousa Sena
Secretária de Administração,
Planejamento e Finanças,
Onça de Pitangui/MG*

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Darci de Araújo Barbosa a atual Rua "A" no Bairro Beira Rio, neste Município.

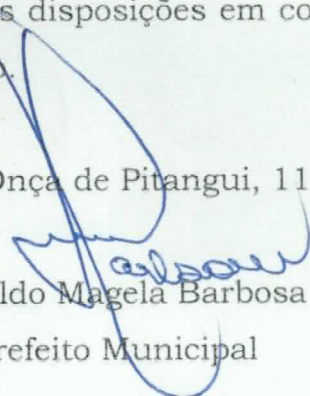
Art. 2º - Fica denominada Rua João Fernandes da Silva a atual Rua "B" no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 3º - Fica denominada Rua João Elias Vilaça a atual Rua "C" no trecho que se inicia na Rua "A" até a rotatória da Rua "B" até a rotatória da Rua "B", no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 4º - Fica denominada Rua Abílio Geraldo Santos a atual Rua "C" no trecho que se inicia na rotatória da Rua "B" até o final da mesma, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 11 de Julho de 2018.


Geraldo Magela Barbosa

Prefeito Municipal